



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 2601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 213, De 05 De Outubro De 2021** - Aprova desmembramento de terreno urbano, conforme especifica, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 214, De 05 De Outubro De 2021** - Nomeia os membros da Comissão Intersetorial do Selo Unicef edição 2021-2024, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 057, De 05 De Outubro De 2021** - Dispõe sobre autorização para servidores municipais prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) através de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SEBBBJLTPSOXV1PKGQR1W

## Decretos



**DECRETO n.º 213, de 05 de outubro de 2021.**

**“Aprova desmembramento de terreno urbano, conforme especifica, e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 6.766/1979;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **MARCOS JOSÉ BARBOSA DE MELO**, CPF nº 658.524.785-04, com área de 214,50 m<sup>2</sup> (duzentos e quatorze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrado), localizado na Travessa Fernando Neto, s/n, em Ibicoara/BA, contida em perímetro urbano deste Município, imóvel este matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, sob a matrícula originária nº R-1-4429, fls.107, livro nº 2-T, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município sob o nº 0007816, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I. Frente: confronta com a Rua Fernando Neto;
- II. Fundo: confronta com terreno do Donatário Marcos Fernando de Melo;
- III. A direita: confronta com os Herdeiros de Belmiro Guimarães Barbosa;
- IV. A esquerda: confronta com a Travessa Fernando Neto.

**Art. 2º** - O desmembramento autorizado por este decreto, alterará o cadastro de origem, resultando em duas áreas, a área remanescente e a área desmembrada, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

**Área do lote 01 (remanescente): 105,63 m<sup>2</sup>**

#### **Confrontações e dimensões**

- I. Frente: confronta com Weliton Batista Santos;
- II. Fundo: confronta com terreno do Donatário Marcos Fernando de Melo;
- III. A direita: confronta com Herdeiros de Belmiro Guimarães Barbosa;
- IV. A esquerda: confronta com a Travessa Fernando Neto.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**Área do lote 02: 108,87 m²**

**Confrontações e dimensões**

- I. Frente: confronta com a Rua Fernando Neto;
- II. Fundo: confronta com Marcos José Barbosa Melo;
- III. A direita: confronta com Herdeiros de Belmiro Guimarães Barbosa;
- IV. A esquerda: confronta com a Travessa Fernando Neto.

**§1º** - A área de Lote 01 permanecerá no Cadastro Municipal sob nº 0007816, enquanto a área de Lote 02 dará origem ao Cadastro Municipal nº 15563 de Posse/Propriedade do Sr. Weliton Batista Santos.

**§2º** - A Prefeitura Municipal de Ibicoara/BA, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

**Art. 3º** - Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

**Art. 4º** - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

**Art. 5º** - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

**Art. 6º** - O registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca deverá ser procedido no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara - BA, em 05 de outubro de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**DECRETO n.º 214, de 05 de outubro de 2021.**

**“Nomeia os membros da Comissão Intersetorial do Selo Unicef edição 2021-2024, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor.

**CONSIDERANDO:** a intensão deste município de participar da edição 2021/2024 do SELO UNICEF e a necessidade de nomeação de seus membros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Nomeados os Membros da Comissão Inter Setorial do Selo UNICEF Edição 2021-2024, com a finalidade de dar início aos trabalhos referentes ao Fórum Comunitário do UNICEF:

**I. Articuladora Municipal:**

- Eneida de Sousa Duarte – CPF – 385.317.125-72;

**II. Mobilizadora de Adolescentes:**

- Pricilla Barbosa Silva – CPF – 045.050.665-76;

**III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Angeli de Carvalho Sousa – CPF – 053.118.875-24;

**IV. Representante do Conselho Tutelar:**

- Marcos Sullivan Ribeiro Aguiar – CPF – 014.964.065-08;

**V. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- Gisele Novais Ribeiro – CPF – 062.897.455-81;

**VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Williams Santos de Almeida – CPF – 845.189.875-00;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**VII. Representante do CMDCA:**

- Sirley Teles de Souza Carneiro – CPF – 010.902.825-24;

**VIII. Representante da Pastoral da Criança – Igreja Católica:**

- Elvira Rodrigues de Novais – CPF – 383.617.955-53;

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara - BA, em 05 de outubro de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## Portarias



**PORTARIA n.º 057, de 05 de outubro de 2021.**

“Dispõe sobre autorização para servidores municipais prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) através de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e em conformidade com a legislação de regência, em especial a Lei Municipal nº 295, de 18 de março de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados os servidores indicados nesta Portaria a prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, dentro dos limites do nosso Município e sem prejuízo da remuneração, por meio de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte, inscrita no CNPJ nº 18.810.874/0001-70, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta municipal.

- I. Cristiano Souza Rodrigues, CPF nº 030.759.565-03, Técnico em Agricultura
- II. Tiago Ferreira Luz, CPF nº 023.398.025-39, Técnico em Agricultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do prefeito de Ibicoara – BA, em 09 de setembro de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199